



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

PROCESSO Nº : 407790/2020
INTERESSADA : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO PARÁ - APEF
ASSUNTO : Revisão de Registro de Entidade de Classe 2020

DELIBERAÇÃO Nº029/2020/CRT

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA instituída para elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea, incluindo a revisão dos registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe, em atendimento ao Art. 9º da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, reunida nos dias 16 e 25 de setembro de 2020, na sede do Crea-PA, em Belém-PA; **DELIBEROU**: em **APROVAR** a Proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-PA para 2021 nos seguintes termos: I. Aprovar a **COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA/PA** no exercício de 2019, o número total de 43 (quarenta e três) conselheiros, sendo 33 (trinta e três) representantes de Entidades de Classe de Profissionais de nível superior e 10 (dez) representantes das Instituições de Ensino Superior; II. Aprovar a **DISTRIBUIÇÃO FINAL DAS VAGAS DE REPRESENTAÇÃO** da seguinte forma: II.1 - ENTIDADES DE CLASSE - EC's: 33 (trinta e três) representantes; II.1.1 - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Pará - ABEE/PA: nenhuma representação; II.1.2. - Associação Brasileira dos Engenheiros Civis - Departamento do Pará - ABENC/PA: 03 (três) representações no grupo Engenharia modalidade Civil: 01 (uma) representação com mandato para o período 2020/2022 em curso e, 02 (duas) representações com mandato para o período 2021/2023 a serem iniciadas; II.1.3 - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará - AEAPA: 02 (duas) representações no grupo Agronomia: 01 (uma) representação com mandato para o período 2019/2021 em curso e, 01 (uma) representação com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; II.1.4 - Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho do Estado do Pará - AEST-PA: 01(uma) representação no grupo Engenharia campo de atuação Segurança do Trabalho com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; II.1.5 - Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Pará - APEF: 01 (uma) representação no grupo Agronomia no âmbito da Engenharia Florestal com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; II.1.6 Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia - APGAM: 02 (duas) no grupo Engenharia na modalidade Geologia e Minas com mandatos para o período 2019/2021 em curso; II.1.7 Clube de Engenharia do Pará - CEP: nenhuma representação; II.1.8 Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Pará - IAPEP: 14 (quatorze) representações sendo 12 (doze) representações no grupo Engenharia, assim distribuídas: 07 (sete) representações na modalidade Civil: 02 (duas) com mandatos para o período 2019/2021 em curso, 02 (duas) com mandatos para o período 2020/2022 em curso e 03 (três) representações com mandatos para o período 2021/2023 a serem iniciadas; 01 (uma) representação na modalidade Eletricista com mandato para o período 2019/2021 em curso; 03 (três) representações na modalidade Mecânica e Metalúrgica: 01 (uma) com mandato para o período 2019/2021 em curso e, 02 (duas) representações com mandato para o período 2021/2023 a serem iniciadas; 01 (uma) representação na modalidade Química com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; 02 (duas) representações no grupo Agronomia: 01 (uma) representação no grupo Agronomia com mandato para o período 2020/2022 em curso e; 01 (uma) representação no âmbito da Engenharia Florestal com mandato para o período 2019/2021 em curso; II.1.9 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará - SENGE/PA: 10 (dez) representações, sendo: 08 (oito) representações no grupo Engenharia assim distribuídas: 04 (quatro) representações na modalidade Civil: 01 (uma) representação com mandato para o período 2019/2021 em curso e, 03 (três) com mandato para o período 2020/2022 em curso; 03 (três) representações na modalidade Eletricista com mandatos para o período 2020/2022 em curso e, 01 (uma) representação modalidade Mecânica e Metalúrgica com mandato para o período 2020/2022 em curso; 02 (duas) representações no grupo Agronomia: 01 (uma) representação no grupo Agronomia com mandato para o período 2019/2021 em curso e; 01 (uma) representação no âmbito da Engenharia Florestal com mandato para o período 2020/2022 em curso; II.2 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES's: 10 (dez) representantes; II.2.1 - Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS: 02 (duas) representações: 01 (uma) representação no grupo Engenharia na modalidade Civil com mandato para o período 2019/2021 em curso e 01 (uma) representação no grupo Agronomia com mandato para o período 2019/2021 em curso; II.2.2 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA: 02 (duas) representações: 01 (uma) no grupo Engenharia na modalidade Eletricista, com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; 01 (uma) representação no grupo Agronomia com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; II.2.3 - Sociedade Educacional Ideal - SEI: nenhuma representação; II.2.4 - Universidade da Amazônia - UNAMA: nenhuma representação; II.2.5 - Universidade do Estado do Pará - UEPA: 02 (duas) representações: 01 (uma) representação no grupo Engenharia modalidade Mecânica e Metalúrgica com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada e 01 (uma) representação no grupo Agronomia no âmbito da Engenharia Florestal com mandato para o período 2021/2023 a ser iniciada; II.2.6 - Universidade Federal do Pará - UFPA: 02 (duas) representações: 01 (uma) no grupo Engenharia modalidade Mecânica e Metalúrgica com mandato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

para o período 2020/2022 em curso; 01 (uma) representação no grupo Agronomia no âmbito da Engenharia Florestal, com mandato para o período 2020/2022 em curso; II.2.7 - Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA: 02 (duas) representações: 01 (uma) no grupo Engenharia âmbito Ambiental com mandato para o período 2020/2022 em curso; 01 (uma) representação no grupo Agronomia âmbito da Engenharia Florestal com mandato para o período 2020/2022 em curso; III. Redenominar a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas para Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Geologia e Minas e Química – CEEMM; IV- Manter as seguintes câmaras: Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – CEEEST, Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Geologia e Minas e Química – CEEMM; Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO e Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF.

Belém, 25 de setembro de 2020

Eng. Civ. Janilton Maciel Ugulino
Coordenador Adjunto CRT 2020 – CREA-PA